



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 176 / 2013
Campo Mourão, 02/02/18 Horas 14:06
morelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

19/02/2018

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2018 através do Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2086: Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública INDICA o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo que seja realizado o conserto da luminária, do Poste Republicano, na Rua São Josafat, em frente ao nº 899, trecho entre a Avenida Irmãos Pereira e Avenida José Custódio de Oliveira, no Centro.

JUSTIFICATIVA:

A Presente Indicação visa atender o pedido dos munícipes da localidade, pois o referido Poste Republicano encontra-se com a luminária quebrada e com a lâmpada queimada, ficando escuro o local e assim tornando-se perigosa, aos munícipes que por ali transitam.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02, de Fevereiro, de 2018.




SIDNEY RONALDO RIBEIRO
"TUCANO"
Vereador – PR

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° 176 /2018.

INDICAÇÃO N° 176 /2018.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 07 de Fevereiro de 2018.

.....
Marcelo.....

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

2647/2017 – 28/11 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim – REALIZAR A VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LÂMPADA E ESTRUTURA DO POSTE REPUBLICANO LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSAFAT, Nº 899, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS IRMÃOS PEREIRA E JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/02/2018.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	0176/2018	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2017
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2017
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2017	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2017
<input type="checkbox"/> Outros	/2017	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2017

AUTOR: Sidnei R. Ribeiro

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 2647/2017 de outro autor que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 15/02/2018

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substituto. () Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148